



PROTOCOLO Nº 0392454/2012

**PARECER ÚNICO**

Licenciamento Ambiental Nº <b>09862/2008/002/2011</b>	<b>LOC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
<b>Empreendimento: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PATROCÍNIO LTDA</b>		
CNPJ: 23.405.160/0006-20	Município: PATROCÍNIO/MG	

Unidade de Conservação:	-
Bacia Hidrográfica: RIO PARANAÍBA	Sub Bacia:

**Atividades objeto do licenciamento:**

<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
G-04-01-04	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	3
G-04-03-0	Armazenagem de grãos ou sementes	2

<b>Responsável pelo empreendimento:</b>	<b>Cargo</b>
<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> PCA Ambiental (Projetos, Consultoria e Assessoria Ltda)	<b>Cargo</b> Responsável técnico CREA MG 43.348/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 84437/2011	DATA: 22/11/2011
--	------------------

<b>Data:</b> 24/05/2012		
<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Amilton Alves Filho		
Beatriz Bessa da Silva		
Kamila Borges Alves		
Ciente: José Roberto Venturi		



## **1. INTRODUÇÃO**

A Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda., vem através do Processo Administrativo (PA – COPAM Nº 09862/2008/002/2011) requerer licença de Operação Corretiva para beneficiamento primário de produtos agrícolas e armazenagem de grãos.

O empreendimento está localizado dentro do perímetro urbano de Patrocínio/MG, próximo a MG 230, sentido Patrocínio/MG – Ibiá/MG (coordenadas geográficas S 18º 56' 4,5" e W 46º 58' 22,30").

O processo administrativo em questão conforme DN 74/2004, enquadra-se no código D-04-01-04, beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem e descascamento ou classificação) de porte médio e médio potencial poluidor, portanto classe 03. A atividade secundária inclui o armazenamento de grãos (G-04-03-0) com capacidade nominal de 15.000 t/mês.

A empresa atualmente possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº 05237/2008) para beneficiamento primário de produtos agrícolas.

O referido processo foi formalizado em 22/09/2011 na SUPRAM TMAP, quando foi entregue os estudos ambientais elaborados pela PCA Ambiental, sob a coordenação técnica de Nazaré Maria Naves Silva, CREA MG 43.348/D, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

A fiscalização no referido empreendimento foi realizada no dia 22/11/2011 em seguida a equipe técnica da SUPRAM TMAP solicitou algumas informações complementares para concluir a respeito da viabilidade ambiental do empreendimento.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento está localizado em área urbana em um terreno de 5,1 hectares, próximo a MG-230, conforme figura 01. O produto agrícola beneficiado e armazenado é o milho com capacidade nominal máxima de 15.000 toneladas. Para o desenvolvimento da atividade a Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda. conta com 01 (um) armazém graneleiro, com capacidade nominal para 15.000 toneladas em uma área de 3.150 m<sup>2</sup>; 01 (um) reservatório de água elevado em concreto armado, com área de 7,84 m<sup>2</sup>; 01 (uma) casa de força, com área de 21,15 m<sup>2</sup>; 01 (uma) área de processo com 98,15 m<sup>2</sup>; 03 (três) moegas, com capacidade para 150 toneladas cada uma; 01 (uma) balança automática; 02



(dois) secadores marca tecnal; 03 (três) transportadores de correia; 02 (dois) silos de resfriamento; 02 (dois) silos pulmão; 02 (dois) silos de expedição e 04 (quatro) máquinas de aeração. O empreendimento possui o registro de consumidor de lenha e produtos da flora nº 50035-5 emitido pelo órgão ambiental responsável. A lenha utilizada no processo da secagem é o eucalipto, conforme notas fiscais anexadas ao processo de licenciamento ambiental.

O processamento do milho, beneficiamento e armazenamento passa pelas seguintes etapas; recebimento, pré- limpeza, secagem e armazenamento. De acordo com o Relatório de Controle Ambiental (RCA) apresentado a pesagem ocorre em 02 (duas) etapas (veículo cheio e vazio). Em seguida é feita a retirada de amostra para verificar se o material enquadra-se dentro das Portarias do MAPA nºs 845/1976 e 11 de 1996. Após a análise dos grãos é feito a descarga em moegas de grade. Posteriormente ocorre a limpeza, nesta etapa são retiradas as impurezas existentes no produto: palhas, vagens, matéria estranha, grãos de terra e outros resíduos provenientes do campo de colheita.

**Figura 01 – Armazém de grãos da COOPA**



Fonte: Google, 2012



Depois da limpeza, os grãos seguem para o silo pulmão, local de armazenamento para espera da secagem. A secagem realizada no processo possui como objetivo retirar parte da umidade da semente, evitando a proliferação de pragas e microorganismos. Depois do processo de secagem o milho é transferido para o silo de resfriamento natural, visando à redução de sua temperatura para armazenagem. Após o resfriamento do milho, os grãos passam pelo expurgo, visando à proteção dos grãos contra o ataque de pragas. Após o expurgo os grãos são armazenados.

A Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda., recebe os grãos de milho de seus associados, sendo utilizado na produção de ração animal. Na ocasião da vistoria foi verificado que existiam 7.742 toneladas de milho armazenadas.

O empreendimento conta com um total de 07 funcionários diários trabalhando 08 horas/dia. Os efluentes sanitários produzidos são destinados para o sistema de tratamento da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG

### **3.0 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento em questão não possui área de preservação permanente (APP)

### **4.0 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS**

Conforme informado nos estudos ambientais o consumo médio estimado de água é de 5,4 m<sup>3</sup>/dia. A água utilizada é proveniente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). No empreendimento existe um poço tubular nas coordenadas (S 18° 56' 8,3" e W 46° 58'18,2") sem captação de água. O empreendimento formalizou requerimento junto ao órgão ambiental de desativação do referido poço. Vale salientar que a desativação deve ocorrer de acordo com as normas técnicas vigentes de desativação de poço tubular.

### **5.0 RESERVA LEGAL**

A unidade industrial está localizada dentro do perímetro urbano de Patrocínio/MG. Portanto, não se aplica a questão da reserva legal.

### **6.0 IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS**

#### **6.1 EFLUENTE INDUSTRIAL E SANITÁRIO**



Os efluentes sanitários são direcionados para a rede pública do município. Os efluentes líquidos industriais são provenientes dos captadores de pó no processo de secagem do milho para armazenamento. A água é distribuída dentro do captador de pó (filtro) por meio de aspersores com o objetivo de reduzir a emissão de material particulado. A quantidade de efluente gerado neste processo é bastante baixa, sendo o efluente descartado no solo como fertilizante.

## **6.2 RESÍDUOS SÓLIDOS**

De acordo com o estudo ambiental apresentado os principais resíduos sólidos que são produzidos na operação da unidade industrial são listados a seguir;

- Embalagens e materiais não recicláveis;
- Lixo doméstico;
- Cinzas ou fuligem;
- Equipamentos de proteção individual;
- Sacos plásticos ou de linhaça;
- Sabugos e palhas;
- Impurezas (casquinhas, películas geradas nas peneiras ou secadores)

Todos os resíduos produzidos (classe I ou II) deverão ser devidamente destinados conforme prevê a legislação ambiental em vigência.

## **6.3 EMISSÃO ATMOSFÉRICA**

Os efluentes atmosféricos são constituídos basicamente pela emissão do secador movido a lenha, dimensionada para atender toda unidade industrial. Conforme informado pela empresa a emissão de material particulado (MP) no duto de saída da chaminé do secador de grãos foi de 83,06 mg/Nm<sup>3</sup> e está dentro dos níveis exigidos conforme Deliberação Normativa 11/86 e 01/92 do COPAM.

## **6.4 RUÍDOS**

O empreendimento em questão está instalado em uma área predominantemente urbana. Durante o desenvolvimento das atividades na fase de operação do empreendimento irá gerar diversos ruídos. Assim, a empresa deverá fazer o monitoramento e os parâmetros



aferidos deverão estar dentro dos limites determinados pela Lei nº 10100/1990 e NBR 10151/2000.

## **7.0 CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

## **8.0 CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda., por um prazo de 06 (seis) anos, localizada no município de Patrocínio/MG, desde que atendidas às medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e aliadas às condicionantes listadas no anexo único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

**Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental.

<b>Data: 24/05/2012</b>		
<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Amilton Alves Filho		
Beatriz Bessa da Silva		
Kamila Borges Alves		
Ciente :José Roberto Venturi		



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 09862/2008/002/2011	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PATROCÍNIO LTDA		
CNPJ: 23.405.160/0006-20		
Atividade: BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARMAZÉM DE GRÃOS		
Endereço: Rua Tupi, nº 2103		
Localização: Bairro Carajás		
Município: Patrocínio/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRICAÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar o tamponamento do poço tubular, conforme nota técnica IGAM nº 01/2006.	3 meses
2	Relatar a essa SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da Licença
3	Executar o automonitoramento conforme anexo II	Durante a vigência da Licença

\* Contados a partir da concessão da licença.

Observação: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidos nos anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM TMAP, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/ conteúdo das condicionantes.



## ANEXO II.

### 1. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé do secador a lenha	Material Particulado e NOx	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM/TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de coleta, os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem com a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86 e RESOLUÇÃO CONAMA 382/2006.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency- EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### 2. EMISSÃO VEICULAR

Promover anualmente durante a vigência da licença o automonitoramento dos veículos e máquinas próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA nº 85/96.

### 3.0 RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com a NBR 10.151/2000	dB (A)	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises

**Método de análise :** De acordo com as normas técnicas e lei vigentes



#### **4.0 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (Kg/mês)	Razão social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão	Endereço
1- Reutilização (*)	6- Co- processamento							
2- Reciclagem	7- Aplicação no solo							
3- Aterro Sanitário	8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4- Aterro Industrial	9- Outras (especificar)							
5- Incineração								

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidos nos anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM TMAP, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/ conteúdo das condicionantes.